ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

REQUERIMENTO Nº 190/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizado um estudo de viabilidade para a composição de uma comissão técnica intersetorial para regulamentação e acompanhamento, em âmbito municipal, das disposições contidas nas Leis Federais nº 14.681/2023 e nº 14.819/2024, bem como das diretrizes previstas nas Normas Regulamentadoras NR-01 e NR-17 e na Portaria nº 1.419/2024, referente ao gerenciamento de riscos psicossociais, do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação local dessas diretrizes se mostra urgente e necessária para garantir a implementação efetiva de políticas públicas que promovam a saúde mental, o bem-estar no ambiente de trabalho e a valorização dos profissionais da educação, em consonância com as exigências legais e normativas nacionais.

Propõe-se a elaboração e apresentação de uma proposta de regulamentação, em âmbito municipal, da Política Municipal de Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação, com base nas seguintes normativas legais e técnicas:

I – Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação;

II – Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;

III – Norma Regulamentadora NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com foco nos riscos psicossociais;

IV – Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia e Organização do Trabalho), também com foco nos riscos psicossociais;

V – Portaria nº 1.419, de 2024, do Ministério do Trabalho, que regulamenta as disposições gerais sobre o gerenciamento de riscos psicossociais ocupacionais.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 29/05/2025 15:47:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)